



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 16

do processo nº

R-513

de 20.

13

13

12

13

(a)

RF

RF 11.299

A Comissão de	EDC
Em	às
Ugo Pozo	
RF 11.299	

Segue juntado , nesta data, documento(s)
e papel de informação rubricado sob folha(s)
nº 17 . Em 17 / 12 / 19

Teó Carlos Dias Chaves
RG 11.530 - SGP-12



Folha nº 17 do I
Nº PL 519 de 20 19
João Carlos Dias Chaves
RF 16 - SGP.1

PARECER CONJUNTO Nº 2504/19 DAS COMISSÕES REUNIDAS DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 519/2019.

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Paulo Frange, denomina a Unidade de Pronto Atendimento Campo Limpo - Dr. Fernando Proença de Gouvêa e dá outras providências.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa emitiu parecer de **Legalidade na forma de Substitutivo**.

O projeto visa alterar a denominação da "Unidade de Pronto Atendimento Campo Limpo", localizada na Rua Teresa Mouco de Oliveira, 121, Vila Maracanã para "Unidade de Pronto Atendimento Doutor Fernando Proença de Gouvêa".

Segundo a justificativa do projeto o homenageado foi médico efetivo da Prefeitura de São Paulo, Secretário de Higiene e Saúde do Município de São Paulo e durante a sua gestão reestruturou a pasta, adequando-a para integrar-se operacionalmente com a Secretaria de Estado da Saúde. Ainda a frente da Secretaria, venceu o desafio da epidemia de meningite e a elevada incidência das gastroenterites agudas na infância, ao mesmo tempo em que realizou a execução articulada das vacinações contra a meningite, a paralisia infantil e o sarampo, cuja incidência foi reduzida significativamente. Após esse mandato, dedicou-se ao Instituto da Criança até 1981, assumindo a chefia das assessorias da Secretaria de Higiene e Saúde, e depois a direção do Hospital Municipal do Tatuapé e do Hospital Municipal do Jabaquara, idealizado e construído na época em que foi secretário municipal da administração Olavo Setúbal. Em 1986, assumiu pela segunda vez a Secretaria de Higiene e Saúde de São Paulo promovendo a melhoria dos serviços de emergência, o plano de atenção primária à população mais carente, a melhoria das atividades do CRAPS, além de contribuir significativamente para que o Corpo de Bombeiros implantasse o resgate de acidentados por meio do canal 193.

No ano de 1987 assumiu a coordenação de Saúde da região metropolitana (CRS-1) e o Programa Metropolitano de Saúde (PMS). Em 1989 exerceu a função de Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Saúde e em meados de 1991 atuou no Hospital Pérola Byington (CRSMNADI - Centro de Referência da Saúde da Mulher, de Nutrição, Alimentação e Desenvolvimento Infantil). De 1995 a 1998 exerceu a direção da Representação do Ministério da Saúde em São Paulo, foi Coordenador do Fórum das Organizações Sociais de Saúde da Cidade de São Paulo, membro efetivo do Instituto Brasileiro das Organizações Sociais do Brasil (21 instituições afiliadas), além de ser um dos fundadores do Centro de Estudos e Pesquisas "Dr João Amorim" (CEJAM), do qual se tornou o 2º Diretor-Presidente, permanecendo nessa função até 2008, sendo, atualmente, seu Superintendente.

A Comissão de Educação, Cultura e Esportes, no âmbito de sua competência, entende que o presente projeto deve prosperar, eis que o homenageado contribuiu durante toda a sua carreira médica para o desenvolvimento e promoção da saúde, além de ter participado de ações que efetivamente resultaram na melhoria do bem estar da sociedade, como, por exemplo, o combate a doenças cuja incidência foi

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
De 11/12/2019
Pág. 102 Col. 4
João Carlos Dias Chaves
RF. 11.336 - SGP-12



PARECER CONJUNTO Nº
DAS COMISSÕES REUNIDAS DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 519/2019.

reduzida significativamente. Em face do exposto, **o parecer é favorável ao substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.**

Tendo em vista o aspecto financeiro, a Comissão de Finanças e Orçamento não contempla adversidades em relação ao projeto, eis que a presente propositura atende à normatização orçamentária vigente, assim como respeita os dispositivos legais que versam acerca das matérias de cunho fiscal. Portanto, **o parecer é favorável ao substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.**

Sala das Comissões Reunidas, 11/12/2019

Encerramento do prazo de 5 sessões ordinárias,
conforme § 1º, artigo 82 do Regimento
Interno, publicada no D.O.C. de

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

080 / 02 / 2020
Página(s) 02 Coluna(s) 1

Conferido por

CLAUDINHO DE SOUZA
João Carlos Dias Chaves
Supervisor
RF. 11.336 - SGP-12
DANIEL ANNEBERG

ELISEU GABRIEL

EDUARDO MATARAZZO SUP LICY

JAIR TATTO

GILBERTO NASCIMENTO

TONINHO VESPOLI

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

ALESSANDRO GUEDES

ADRIANA RAMALHO

ISAC FELIX

PAULO FRANGE

ATÍLIO FRANCISCO

OTA

RODRIGO GOULART

FERNANDO HOLIDAY

SONINHA FRANCINE